

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160420 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-006/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA J. M. MIRANDA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 410, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 135263 SSP/AP, CPF Nº 293.084.292-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **J. M. MIRANDA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.726.329/0001-62, com sede na Laurival Cunha, Nº 77, Bairro Nazaré, na cidade de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **JOÃO MIRANDA DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133423 – SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.762.392-68 e o Sr. **MARINÉZIO COSTA SANTOS**, engenheiro, portador do RG nº 252855 SSP/SP, CPF Nº 585.368.502-30 e do registro no CREA nº 3729-D/PB, com base no **CONTRATO Nº 20160420**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para à execução de obras e serviços de engenharia, **PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE DUAS ESCOLAS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 65 inciso I, alíneas “A” e “B”, c/c com Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 16 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do contrato em aproximadamente **10,97% (dez virgula, noventa e sete por cento)**, nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e justificativas anexos a este termo.

LOTE	OBJETO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS	PERCENTUAL APROXIMADO
03	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE FATIMA, LOCALIZADA NO BAIRRO PIONEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.	R\$ 600.015,58 (Seiscentos mil e quinze reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 65.772,17 (Sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)	10,97%

Fica alterada a **Cláusula Quarta**: Dá-se a este contrato o valor de **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O referido termo aditivo de acréscimo de valor justifica-se conforme 65 inciso I, alíneas “A” e “B”, c/c com Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS:

ANEXO I – JUSTIFICATIVA DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**
Departamento de Licitações e Contratos

Av. Cronge da Silveira, nº 438 - Centro
CEP 68445-000 - Barcarena/PA

ANEXO IV – OFÍCIOS (Nº 06/2017 – DIREÇÃO DA ESCOLA; Nº 035/2017 – GAB/SEMED e Nº 217/2017 – GAB-SEMDUR)

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e a empresa **J. M. MIRANDA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO MIRANDA DE SOUZA** e pelo **SR. MARINÉZIO COSTA SANTOS**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº **20160420** para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 06 de Fevereiro de 2017.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUR.
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Dec. nº 0002/2017 - GPMB

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desenvolvimento Social.

JOÃO MIRANDA DE SOUZA
JOÃO MIRANDA DE SOUZA
J. M. MIRANDA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP
CONTRATADO

ENG. MARINÉZIO COSTA SANTOS
ENG. MARINÉZIO COSTA SANTOS
CREA Nº 3729D/PB
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Maria Cíntia do Carmo
Nome:
CPF: 929.082.412-34

Itiene do Nascimento
Nome:
CPF: 067.217.314-37

JANAINA MEDINA PEREIRA –
Comissão de Licitação –
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FCF58D5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20160420

Espécie: Processo Concorrência Pública Nº 3-006/2016. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160420. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **J.M. MIRANDA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – EPP**. Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 02 (DUAS) ESCOLAS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 65 inciso I, alíneas “A” e “B”, c/c com Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 16 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do contrato em aproximadamente **10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento)**, nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e justificativas anexos a este termo.

LOTE	OBJETO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS	PERCENTUAL APROXIMADO
03	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NO BAIRRO PIONEIRO, BAIRRO COMERCIAL, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.	R\$ 600.015,58 (Seiscentos mil quinze reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 65.772,17 (Sessenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).	10,97%

Fica alterada a **Cláusula Quarta**: Dá-se a este contrato o valor de **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O referido termo aditivo de acréscimo de valor justifica-se conforme artigo 65 inciso I, alíneas “A” e “B”, c/c com Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS:

ANEXO I – JUSTIFICATIVA DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO IV – OFÍCIOS (Nº 06/2017 – DIREÇÃO DA ESCOLA; Nº 035/2017 – GAB/SEMED e Nº 217/2017 – GAB-SEMDUR)

Barcarena (PA), 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E6A4E48C

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep@famep.com.br



